



LEI Nº 4977/2025

Lei publicada no Jornal Oficial de
Socorro na data de

11/11/2025

Edição 5287/2025

*"Institui a política municipal de fomento à
empregabilidade de mães atípicas".*

DE AUTORIA DO VEREADOR Marco Antonio Zanesco - PL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E É SANCIONADA E PROMULGADA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Esta lei institui a política municipal de fomento à empregabilidade de mães atípicas, com o objetivo de apoiar e favorecer a inserção ou reinserção no mercado de trabalho de mulheres que assumem o cuidado diário e contínuo de filhos com deficiência ou transtornos do neurodesenvolvimento.

Art. 2º - A política municipal de fomento à empregabilidade de mães atípicas será executada em conformidade com as seguintes diretrizes e objetivos:

I - promover a capacitação e qualificação profissional das mães atípicas, por meio da oferta de cursos, oficinas e treinamentos;

II - garantir apoio psicológico e social às mães e suas famílias, assegurando acompanhamento especializado sempre que necessário;

III - favorecer a inclusão das mães atípicas no mercado de trabalho, com ênfase em modalidades de trabalho remoto ou flexível;

IV - respeitar a vocação profissional das mães;

V - buscar padrões remuneratórios compatíveis com os praticados no mercado de trabalho.



Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 10 de novembro de 2025.

Publique-se.


Maurício de Oliveira Santos
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Oficial de Socorro